

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1198
De 19 de fevereiro de 1963

Isenta do imposto sôbre transmissão de propriedade imobiliária "intervivos", o 15º Quarteirão de Amigos de Araraquara.

Artigo 1º - Fica isenta do imposto sôbre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", nos - têrmos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1106, de 16 de maio de 1962, a aquisição do terreno feita pelo 15º - Quarteirão de Amigos de Araraquara, localizado nésta ci dade, loteado sob nº 2, quadra 11, da Vila Harmonia, para construção de sua séde social.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Subo: Flario J. Carvallo Proc. 159/62